



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ALTERAÇÃO DO EDITAL

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1 - Fica alterado e incluído o seguinte texto ao edital em seu item 13 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA e ao item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação respectivamente:

13. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.13 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL ou REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% (dez por cento) do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL ou REGIONAL. Caso a empresa LOCAL ou REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próxima local ou regional (se existir), caso contrário, volta o item para a convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL ou REGIONAL.

13.13.1 As empresas locais sediadas no município de Dois Vizinhos terão preferência em relação as demais licitantes, mesmo que seu último lance esteja até 10% (dez por cento) acima do melhor lance verificado ao término da etapa de lances.

13.13.2 Na hipótese de não haver nenhuma empresa na condição citada no item anterior dar-se-á preferência as microempresas e empresas de pequeno porte ou MEI sediadas em âmbito regional.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

3.3 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL ou REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% (dez por cento) do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL ou REGIONAL. Caso a empresa LOCAL ou REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próxima local ou regional (se existir), caso contrário, volta o item para a convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL ou REGIONAL.



Município de Dois Vizinhos

3.3.1 As empresas locais sediadas no município de Dois Vizinhos terão preferência em relação as demais licitantes, mesmo que seu último lance esteja até 10% (dez por cento) acima do melhor lance verificado ao término da etapa de lances.

3.3.2 Na hipótese de não haver nenhuma empresa na condição citada no item anterior dar-se-á preferência as microempresas e empresas de pequeno porte ou MEI sediadas em âmbito regional.

2 – O edital retificado estará disponível aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito